



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 357, DE 29
DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre autorização de abertura de
crédito adicional que especifica”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.04 – Secretaria de Educação	
02.04.02 – Setor de Educação - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0252.2105 – Concessão de Subvenções - Entidades de Educação Especial	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<u>25.200,00</u>
TOTAL =	<u>25.200,00</u>

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal	
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo	
02.0.02 – Setor de Turismo	
23.695.0363.2087 – Promoção de Festividades	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>25.200,00</u>
TOTAL =	<u>25.200,00</u>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei; e,

II – A proceder as eventuais alterações na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros do exercício de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2018.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2017/2018**

**Thalles Guimarães Ferreira
Secretário da Mesa Diretora 2017/2018**